



CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

ESTADO DE MATO GROSSO - BRASIL

LEI Nº 125

Nº.....

Cria 13 cargos de professores municipais e suplementa a verba respectiva.-

A CAMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ decreta e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - Ficam criados treze (13) cargos de professores municipais sendo: seis (6) da classe "H"; quatro (4) da classe "I" e três (3) da classe "J", cujos ocupantes prestarão serviços em classes a serem criadas nas Escolas Municipais e em Escolas que não pertencem ao Município, mas a entidades que mantêm cursos primários gratuitos.

Artigo 2º - Para atender ao disposto no Art. 1º, fica suplementada de CR\$116.000,00 (CENTO E DEZESSEIS MIL CRUZEIROS), neste exercício, a verba 8.33.0.-Pessoal Fixo - do Orçamento vigente

Artigo 3º - Para a suplementação do crédito necessário que com esta Lei fica aberto, ficam anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

SERVIÇOS PUBLICOS DE INTERESSE COMUM COM O ESTADO

- Subvenções e Auxílios -

8.38.4. - Despesas Diversas:-

1) Subvenção à Escola "Siqueira Campos" CR\$3.000,00

OBRAS E MELHORAMENTOS PUBLICOS

- Obras Novas -

8.89.4. - Despesas Diversas:-

a) Para pagamento da STANDAPD ELETRICA S/A, v/da última parte, da última prestação contratual p/ fornecimento e instalação do Serviço Telefônico na cidade

CR\$81.000,00

- Subvenções e Auxílios -

8.48.4. - Despesas Diversas:-

1) Auxílio ao Corumbaense F.Clube, parcial

CR\$32.000,00

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CAMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, em 28 de Maio de 1954


